

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Concede gratificação de incentivo ao aprimoramento educacional.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 55, inciso I, alínea “c”, 63, 64 e 65, inciso IV, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011; bem como do que consta no Processo Administrativo (PA) nº 033/2020,

**CONSIDERANDO** a conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Pública pela Universidade Pitágoras Unopar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, superior ao exigido para o cargo efetivo de que o servidor é titular, e na área de conhecimento com relação direta ao seu ambiente organizacional de atuação, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder gratificação de incentivo ao aprimoramento educacional, no percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Senhor **ADRIANO PEREIRA DE JESUS**, assistente administrativo, matrícula nº 11328, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

**Art. 2º** O percentual de incentivo ao aprimoramento educacional previsto no art. 1º desta Portaria não é cumulativo com o percentual de incentivo ao aprimoramento educacional disposto no art. 1º da Portaria Individual, de 4 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 6 de dezembro de 2019.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2021.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**